



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### APOSTILA N. 073/2025

Conforme disposto no artigo 136, da Lei n. 14.133/2021, e na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 073/2024, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos realizados pelo TRE-SC, com possibilidade de impressão de fotos, registramos na presente Apostila:

Valores reajustados a partir de 23 de agosto de 2025:

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na Cláusula Primeira, o valor unitário de:

a) R\$ 368,05 (trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), por cobertura fotográfica (saída) por um período de até 2 (duas) horas;

b) R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), por impressão de fotos no tamanho 10cm X 15cm, com entrega **imediata**;

c) R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos), por impressão de fotos no tamanho 15cm X 21cm, com entrega **imediata**;

d) R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), por impressão de fotos no tamanho 10cm X 15cm, com entrega em **48 horas**;

e) R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos), por impressão de fotos no tamanho 15cm X 21cm, com entrega em **48 horas**; e

f) R\$ 220,83 (duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos), por taxa diária de deslocamento.

Percentual de reajuste: 5,1580054%

Florianópolis, 17 de setembro de 2025.

Rafael Alexandre Machado  
Secretário de Administração e Orçamento substituto